



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## **Lei Municipal nº 1.654 de 19 de julho de 2022**

(Projeto de Lei nº 050/2022 de Autoria do Executivo).

Dispõe sobre autorização para o município receber bens imóveis, por meio de doação, e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do art. 33, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a receber, por meio de doação, os bens imóveis relacionados abaixo:

I - uma área de terra, localizado na Estância Raio de Sol, parte do Lote 30, do P.A. Suya, no Município de Canarana/MT, com área de 225m<sup>2</sup>, medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°15'39.9"S de latitude e 52°04'32.3"O longitude;

II - uma área de terra, localizado no Sítio Santana, parte do Lote 35 do P.A. Suya, no Município de Canarana/MT, com área de 225m<sup>2</sup>, medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°15'45.1"S de latitude e 52°03'50.1"O longitude;

III - uma área de terra, localizado no Estrela do Oeste, parte do Lote 69 do P.A. Suya, no Município de Canarana/MT, com área de 225m<sup>2</sup>, medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°16'18.4"S de latitude e 52°03'30.5"O longitude;

IV - uma área de terra, localizado no Sítio Sossego, parte do Lote 14 do P.A. Guataparará, no Município de Água Boa/MT, com área de 225m<sup>2</sup>, medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°41'49.3"S de latitude e 52°52'43.2"O longitude;

V - uma área de terra, localizado no Sítio Paulista, parte do Lote 33 do P.A. Guataparará, no Município de Canarana/MT, com área de 225m<sup>2</sup>, medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°38'39.9"S de latitude e 52°52'44.0"O longitude;

VI - uma área de terra, localizado no Sítio Beira da Mata, parte do Lote 45 do P.A. Guataparará, no Município de Canarana/MT, com área de 225m<sup>2</sup>, medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°38'37.7"S de latitude e 52°55'24.7"O longitude;



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

VII - uma área de terra, localizado no Sítio Vista Alegre, parte do Lote 62 do P.A. Guataparará, no Município de Canarana/MT, com área de 225m<sup>2</sup>, medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°38'00.5"S de latitude e 52°52'40.4"O longitude;

VIII - uma área de terra, localizado no Sítio Rei Davi, parte do Lote 89, do P.A. Guataparará, no Município de Canarana/MT, com área de 225m<sup>2</sup>, medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 14°17'58.9"S de latitude e 52°39'13.0"O longitude;

IX - uma área de terra, localizado no Sítio Sítio 4 Irmãos, parte do Lote 98 do P.A. Guataparará, no Município de Canarana/MT, com área de 225m<sup>2</sup>, medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°34'53.5"S de latitude e 52°54'04.5"O longitude;

X - uma área de terra, localizado no Sítio Estrela Guia, parte do Lote 106 do P.A. Guataparará, no Município de Canarana, com área de 225m<sup>2</sup>, medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°35'59.4"S de latitude e 52°52'48.4"O longitude;

**Parágrafo único:** Os imóveis serão doados ao Município sem quaisquer dívidas ou ônus reais, e sem nenhum encargo, para fins de instalação de poços artesianos, a serem instalados pela SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, por meio da METAMAT Companhia Mato-Grossense de Mineração, para atendimento às comunidades.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 19 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**